



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2023
Pregão Eletrônico 025/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **Flávio José Padilha de Almeida**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do(a) Pregão Eletrônico 025/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 19/09/2023, com validade da ata do registro de preços até 20 de Setembro de 2024, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: **ELENILSON C. DA SILVA**, CNPJ nº 14.131.094/0001-42, com sede à RUA DO CAMPO, 138, NOVO, 65.279-000, Presidente Médici/MA, representada neste ato por **ELENILSON COSTA DA SILVA**. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP | | | | | |
|-------------------------------|--|----------|--------|--------------|-------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R\$ Total |
| 3 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I7, 8GB RAM; 480GB SSD, MONITOR DE LED DE 18.5; LAN GIGABIT; TECLADO MULTIMÍDIA PT-BR ABNT2; MOUSE ÓPTICO; (MARCA REFERENCIAL DELL). | Unidades | 40 | R\$ 3.550,00 | R\$ 142.000,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 142.000,00 |

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os objetos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência da contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme Termo de Referência – Anexo I, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema LICITANET (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;



- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



7.1. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do(a) Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, val assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo os ato presentes.

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
003/2021

PELA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente
ELENILSON COSTA DA SILVA
Data: 20/09/2023 14:23:04 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ELENILSON COSTA DA SILVA
CPF nº 882.668.693-91

| | | | | | | |
|--------------------|--|---|----------|----|-----------------------|---------------|
| 137 | HD SSD EXTERNO 2 TB, (MARCA REFERENCIAL KINGSTON). | - | Unidades | 15 | R\$ 574,70 | R\$ 8.620,50 |
| 138 | ADAPTADOR TRIPOLAR/BIPOLAR, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS). | - | Unidades | 30 | R\$ 13,39 | R\$ 401,70 |
| 140 | PROJETOR DE NO MÍNIMO DE 3.000 LUMENS E RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024X768P), COM A AVANÇADA TECNOLOGIA 3LCD, CONECTIVIDADE HDMI, D-SUB, USB E RCA E AO ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W, ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECO, (MARCA REFERENCIAL - EPSON) | - | Unidades | 5 | R\$ 4.226,67 | R\$ 21.133,35 |
| 142 | MONITOR DE PALCO (CAIXA), TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER, POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH, RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ E MÁXIMA DE 20KHZ, POTÊNCIA DE 500W, CONECTOR DE ENTRADA: XLR, DIMENSÕES: 43.9CM DE LARGURA, 70.7CM DE ALTURA E 36.5CM DE PROFUNDIDADE, (MARCA REFERENCIAL - JBL OU AOC). | - | Unidades | 3 | R\$ 4.270,60 | R\$ 12.811,80 |
| Valor Total | | | | | R\$ 756.465,36 | |

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
|--|--|
| Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2021 | Antônio Carlos Fação Junior CPF nº 836.977.053-34 |

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c310834b9082c11898916fd080ac7b6d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|-----------------------------|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 038/2023 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 025/2023 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 20 de setembro de 2023 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 20 de setembro de 2024 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|----------------------------|---|---------|--------------------|
| NOME: | Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público | CNPJ: | 12.511.093/0001-06 |
| LOGRADOURO: | Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | Santa Luzia do Paruá | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Flavio José Padilha de Almeida | CPF: | 772.274.254-87 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|-----------------------|--------------------------|-----------|---------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | ELENILSON C. DA SILVA | CPF/CNPJ: | 14.131.094/0001-42 |
| ENDEREÇO: | RUA DO CAMPO, 138 | BAIRRO: | NOVO |
| CIDADE: | Presidente Médici | ESTADO: | Maranhão |
| CONTATO: | (98) 3655-4695 | E-MAIL: | ELENILSON@GMAIL.COM |
| REPRESENTANTE: | ELENILSON COSTA DA SILVA | CPF: | 882.668.693-91 |

DOS ITENS REGISTRADOS

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP | | | | | | |
|-------------------------------|---|-------|----------|--------|-----------------------|----------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R\$ Total |
| 3 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I7, 8GB RAM; 480GB SSD, MONITOR DE LED DE 18.5; LAN GIGABIT; TECLADO MULTIMÍDIA PT-BR ABNT2; MOUSE ÓPTICO: (MARCA REFERENCIAL DELL). | - | Unidades | 40 | R\$ 3.550,00 | R\$ 142.000,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 142.000,00 | |

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de setembro de 2023

ASSINATURAS

| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
|--|---|
| Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2021 | ELENILSON COSTA DA SILVA CPF nº 882.668.693-91 |

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 002d7fe781e6b8fb00777cbf4aeac324

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ATRAVÉS DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012 e 201405710), CONFORME CONDIÇÕES/QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico www.compras.gov.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 03 de outubro de 2023 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, www.compras.gov.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 3 de Outubro de 2023. Sebastiana de Kássia Santos Freitas Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 85h262679096244d166f2fea60h84238

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

| | |
|--------------------------------|---|
| DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO | |
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 028/2023 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 025/2023 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ORGAO(S) PARTICIPANTE(S): | Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ |

| | |
|------------------------|---|
| VALOR TOTAL REGISTRADO | R\$ 117.647,50 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 20 de setembro de 2023 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 20 de setembro de 2023 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|----------------------------|---|---------|--------------------|
| NOME: | Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público | CNPJ: | 12.511.093/0001-06 |
| LOGRADOURO: | Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | Santa Luzia do Paruá | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Flavio José Padilha de Almeida | CPF: | 772.274.254-87 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|-----------------------|----------------------------------|-----------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | MARCELO OLIVEIRA CHAVEZ LTDA | CPF/CNPJ: | 17.077.249/0001-06 |
| ENDEREÇO: | RUA UBERLÂNDIA, S/N | BAIRRO: | SETOR DOS AFONSO |
| CIDADE: | Aparecida de Goiânia | ESTADO: | Goiás |
| CONTATO: | (51) 9222-0099 | E-MAIL: | EMAIL@EMAIL.COM |
| REPRESENTANTE: | MOACIR RUBENS DE OLIVEIRA CHAVES | CPF: | 548.727.821-00 |

DOS ITENS REGISTRADOS

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP | | | | | |
|-------------------------------|---|----------|--------|--------------|-----------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R\$ Total |
| 70 | PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS, CLOCK 3,1 GHZ, CACHE 6MB LGA 1155, (MARCA REFERENCIAL INTEL). | Unidades | 20 | R\$ 757,00 | R\$ 15.140,00 |
| 75 | TECLADO USB MULTIMÍDIA PT-BR ABNT2, (MARCA REFERENCIAL DELL). | Unidades | 50 | R\$ 54,15 | R\$ 2.707,50 |
| 141 | PROJETOR DE NO MÍNIMO 3.600 LUMENS, SISTEMA DE PROJEÇÃO, TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, CONECTIVIDADE: HDMI, PARALELO (D), 0,55" POLEGADAS (C2FINE), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 PIXELS (1024 X 768) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.600 LUMENS1, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.600 LUMENS1, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA), REQUISITOS DE SISTEMA: CPU: MOBILE PENTIUM III 3,0 GHZ OU MAIS RÁPIDO (1,0 GHZ OU MAIS RÁPIDO RECOMENDADO), MEMÓRIA: 256 MB OU MAIS (512 MB OU MAIS RECOMENDADO), ESPAÇO EM DISCO RÍGIDO: 20 MB OU MAIS, MÍNIMO 8GB RAM (4GB RECOMENDADO) 1200, DE CON DE 16 BITS OU SUPERIOR, (MARCA REFERENCIAL - EPSON). | Unidades | 20 | R\$ 4.990,00 | R\$ 99.800,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 117.647,50 |

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
|--|---|
| Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2021 | MOACIR RUBENS DE OLIVEIRA CHAVES CPF nº 548.727.821-00 |

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES

